DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Pregão	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 7.057, DE 20 DE MAIO DE 2020.

"Prorroga o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria n.º 6.157/2019".

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º200/2019, instaurada através da Portaria n.º 6.157/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08/05/2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 20 de maio de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 22 de maio de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 7.058, DE 20 DE MAIO DE 2020.

"Prorroga o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria n.º 6.158/2019".

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 201/2019, instaurada através da Portaria n.º 6.158/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/05/2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 20 de maio de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 22 de maio de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 7.059, DE 20 DE MAIO DE 2020.

"Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 6.147/2019".

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 202/2019, instaurado através da Portaria n.º 6.147/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/05/2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 20 de maio de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 22 de maio de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PORTARIA Nº 7.060, DE 20 DE MAIO DE 2020.

"Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 6.148/2019".

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 203/2019, instaurado através da Portaria n.º 6.148/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/05/2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 20 de maio de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 22 de maio de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 7.061, DE 20 DE MAIO DE 2020.

"Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 6.333/2019".

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º205/2019, instaurado através da Portaria n.º 6.333/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08/05/2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 20 de maio de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 22 de maio de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 7.062, DE 20 DE MAIO DE 2020.

"Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 6.334/2019".

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 206/2019, instaurado através da Portaria n.º 6.334/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08/05/2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 20 de maio de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 22 de maio de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 7.063, DE 20 DE MAIO DE 2020.

"Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 6.470/2019".

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 210/2019, instaurado através da Portaria n.º 6.470/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08/05/2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 20 de maio de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 22 de maio de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 7.064, DE 20 DE MAIO DE 2020.

“Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 6.627/2020”.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 212/2020, instaurado através da Portaria n.º 6.627/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08/05/2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 20 de maio de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 22 de maio de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 7.065, DE 20 DE MAIO DE 2020.

“Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 6.146/2019”.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 197/2019, instaurado através da Portaria n.º 6.146/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08/05/2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 20 de maio de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 22 de maio de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 7.066, DE 20 DE MAIO DE 2020.

“Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 6.156/2019”.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 199/2019, instaurado através da Portaria n.º 6.156/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/05/2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 20 de maio de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 22 de maio de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 7.067, DE 20 DE MAIO DE 2020.

"Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 6.894/2020".

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 216/2020, instaurado através da Portaria n.º 6.894/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/05/2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 20 de maio de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 22 de maio de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Pregão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG – Processo Licitatório 30/PMM/2020, Pregão Presencial 22/PMM/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é Registro de preços para locações de máquinas e caminhões para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, nas quantidades e condições descritas no Edital e seus anexos com abertura para o dia 24/06/2020 às 09:30h. O edital já esta disponível no site www.matozinhos.mg.gov.br. Dr. Antonio Divino de Souza. Prefeito Municipal. Contato: (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG – Processo Licitatório 46/PMM/2020, Pregão Presencial 33/PMM/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é: Contratação de pessoa física ou jurídica, especializada para a elaboração de Projeto de Combate a Incêndio e Pânico, em conformidade com as exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, com a finalidade de regularização do edifício do Palácio da Cultura Aurora Drummond Moreira, para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, nas condições descritas no anexo IV do Instrumento Convocatório, a abertura para o dia 28/05/2020 às 14:00h. A impugnação, Julgamento e Resposta aos questionamentos, já estão disponíveis no site www.matozinhos.mg.gov.br. Dr. Antonio Divino de Souza. Prefeito Municipal. Contato: (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.